



LEI ORDINÁRIA Nº 489

de 08 de novembro de 1966

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “CIDADE DOM BOSCO”,
desta cidade.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a “CIDADE DE DOM BOSCO”, Instituição Assistencial e Educativa, de caráter gratuito, com sede nesta cidade.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 8 DE NOVEMBRO DE 1966.

JOSÉ SEBASTIÃO CÂNDIA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 489/1966 - 08 de novembro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em